

DECRETO Nº 9990/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 1.340.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
65	02.03.01	041310001.2.005	3.3.90.39	1	1.230.000,00
9688	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	2	30.000,00
9690	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	2	30.000,00
9682	02.11.02	103013001.2.056	3.1.90.16	1	38.000,00
9412	02.16.01	161220031.2.002	3.1.90.16	1	10.000,00
9551	02.16.01	161220031.2.002	3.3.90.49	1	2.000,00
					1.340.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
57	02.03.01	041220001.2.002	3.1.90.11	1	1.230.000,00
609	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	2	60.000,00
1032	02.16.01	161220031.2.002	3.1.90.11	1	50.000,00
					1.340.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
948	02.14.01	184520016.2.027	3.3.90.39	1	5.000.000,00
					5.000.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação - FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1307	05.01.02	103013001.2.236	3.3.90.39	1	325.000,00
					TOTAL 325.000,00

Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação – FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1309	05.01.02	103013001.2.321	4.4.90.52	1	325.000,00
					TOTAL 325.000,00

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 26 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito